



EMENDA LEGISLATIVA N. 84, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 61/2025

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 61, de 11 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e institui a Conferência Municipal de Esporte e Lazer no Município de Itapoá/SC.

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao Art. 6º do Projeto de Lei nº 61, de 11 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

V – propor e promover políticas de inclusão social por meio do esporte e do lazer, garantindo o acesso de todos os segmentos da população, especialmente pessoas com deficiência, idosos, jovens em situação de vulnerabilidade e minorias sociais. (NR)

Art. 2º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária nº 61, de 11 de julho de 2025, em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá, de 14 de outubro de 2025.

Odinei da Silva - MDB

[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes - PL

[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber - União Brasil

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>